

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS EDITAL Nº 022/2021 PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Contratação de empresas especializadas para aquisição e fornecimento de Bens Permanentes - equipamentos, novos, de 1º uso, com garantia e demais regramentos conforme especificações, quantidades, locais de entrega e condições constantes deste Termo de Referência, para atender às necessidades das sede em Brasília-DF

PERGUNTA 01: O edital indica: “f) O prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura do presente Pregão Eletrônico;” O termo de referência indica: “d) O prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de abertura do presente Pregão Eletrônico;” Diante da presente divergência no edital, questionamos qual o prazo de validade da proposta deverá ser considerado?

RESPOSTA 01: Considera-se o prazo de validade da proposta de 180 dias. O Edital foi retificado no intuito de apresentar consonância ao Termo de Referência.

PERGUNTA 02: O Edital prevê aplicação das preferências estabelecidas no Decreto 7.174/2010, como se observa abaixo: **PREÂMBULO:** O procedimento licitatório obedecerá integralmente às seguintes legislações: Lei nº 13.303/2016; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019; Decreto nº 3.722/2001 (SICAF); Decreto nº. 7.174/2010; (...) **CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E REFERÊNCIAS NORMATIVAS 2.1.1.** Decreto nº. 7.174, de 12 de maio de 2010 - Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União; No entanto, este critério não foi habilitado no sistema comprasnet, impedido a aplicação do direito de preferência para o PPB. Em razão disso, solicitamos providências para o ajuste do sistema, de forma a atender a legislação sobre o tema.

RESPOSTA 02: O sistema foi adequado/ajustado na presente data, em conformidade ao Decreto nº 7.174/2010.

PERGUNTA 03: REQUISITOS DE GARANTIA E ATENDIMENTO TÉCNICO: 5.11.1. Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze) meses, com cobertura de assistência técnica on-site em todas as localidades do país. **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO:** Garantia: 36 meses ou superior; Constatada a divergência quanto ao tempo de garantia a serem ofertadas aos equipamentos, questionamos qual será considerada?

RESPOSTA 03: Em relação ao pedido de esclarecimento acima, informamos que deverá ser observado o prazo da garantia técnica estabelecido no item 5.11.1 do Termo de Referência e ratificado no Anexo II (Detalhamento do Objeto/Especificação Técnica) do mesmo documento, conforme extração a seguir:

"5.11.1 Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze) meses, com cobertura de assistência técnica on-site em todas as localidades do país."

PERGUNTA 04: Pág. 10 do edital indica: "8.27 Será desclassificado o licitante que apresentar a Proposta de Preços que: e) Cuja amostra tenha sido reprovada ou não entregue no prazo estabelecido, se for o caso." "8.33. Em caso de amostra reprovada, e posterior apresentação do mesmo produto, marca e modelo, por outro licitante, poderá ocorrer desclassificação sumária, caso não seja identificado diferença de lote e qualidade do produto, em razão da celeridade do procedimento licitatório." O edital não faz uma menção clara quanto ao envio de amostra, questionamos se será necessário o envio e de que forma e prazo ele será exigido.

RESPOSTA 04: Não será necessário o envio de amostras. Outrossim, o Edital foi retificado com a supressão dos itens 8.27 e 8.33.

OBSERVAÇÃO: As informações referentes ao questionamento 03 foram respondidas pela Superintendência de Administração e os demais itens pela Gerência de Licitações.

Brasília, 26 de novembro de 2021.

Vinicius de Lima Silva Martins
Gerente de Licitações